



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N° 772, DE 12 DE JUNHO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –
Prefeito do Município*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
056000	12.361.9016.1001	449052	279	50.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
055000	12.361.9013.1010	449052	113	50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2007. *(Pa n° 160/06)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município